

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

**Mudanças Climáticas e Saúde Pública: Impactos Epidemiológicos,
Desafios Jurídicos e Estratégias de Mitigação**

**Climate Change and Public Health: Epidemiological Impacts, Legal
Challenges, and Mitigation Strategies**

**Cambio climático y salud pública: impactos epidemiológicos, desafíos
legales y estrategias de mitigación**

Diego Santos Correia

Must University

Mestrando em Gestão de Saúde

Deerfield Beach, Flórida, Estados Unidos

E-mail: diegosantoscorreia@hotmail.com

Bruna Santos Correia Pereira

UNIFENAS Divinópolis

Especialista em em Estética e Cosmetologia

Divinópolis, Minas Gerais, Brasil

E-mail: brunasanttyos@hotmail.com

Júlio César Farias de Oliveira Júnior

Universidade de Brasília

Doutorando em Relações Internacionais

Brasília, Distrito Federal, Brasil

E-mail: Julio.oliveira.junior@gmail.com

Érika da Silva Obteszczak

Instituto da Criança e do Adolescente – HCFMUSP

Especialização em Nutrição Clínica em Pediatria

São Paulo, São Paulo, Brasil

E-mail: erikaobteszczak@gmail.com

Juliana Santos Rodrigues

Universidade de Vila Velha

Graduanda em Psicologia

Vila Velha, Espírito Santo, Brasil

E-mail: contato.julianasr@gmail.com

Ana Clara Fonseca Guilherme

FASUL

Especialista em Logística e Comércio Exterior

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

São Lourenço, Minas Gerais, Brasil
E-mail: anaclarafguilherme@gmail.com

Renata Milene Rodrigues Camilo
Vestibulanda de Medicina
Cascavel, Paraná, Brasil
E-mail: renatacamilo2000@hotmail.com

RESUMO

As mudanças climáticas configuram-se como um dos maiores desafios contemporâneos para a saúde pública, uma vez que seus efeitos extrapolam a dimensão ambiental e alcançam determinantes sociais e epidemiológicos. Considerando esse cenário, este estudo teve como objetivo analisar os principais impactos das mudanças climáticas na saúde coletiva, identificar os desafios jurídicos associados e discutir estratégias de mitigação e adaptação em curso. Para tanto, adotou-se uma metodologia qualitativa e exploratória, fundamentada em revisão sistemática da literatura científica, análise de documentos legais e relatórios institucionais nacionais e internacionais publicados entre 2015 e 2025. Os resultados evidenciaram que a elevação da temperatura média e as alterações nos regimes de precipitação ampliam a incidência de doenças transmitidas por vetores, como dengue, zika e chikungunya. Além disso, observou-se o agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares, bem como a intensificação da insegurança alimentar decorrente da redução da produtividade agrícola. No Brasil, tais efeitos se somam às desigualdades sociais, configurando um quadro de injustiça climática. Conclui-se que o enfrentamento das mudanças climáticas exige políticas públicas integradas que conciliem ciência, direito e saúde pública, priorizando a proteção de grupos vulneráveis e a promoção da equidade social.

Palavras-chave: mudanças climáticas, saúde pública, justiça climática, mitigação, vulnerabilidade social.

ABSTRACT

Climate change represents one of the greatest contemporary challenges for public health, as its effects extend beyond the environmental dimension and reach social and epidemiological determinants. Given this scenario, this study aimed to analyze the main impacts of climate change on public health, identify associated legal challenges, and discuss ongoing mitigation and adaptation strategies. To this end, a qualitative and exploratory methodology was adopted, based on a systematic review of the scientific literature, analysis of legal documents, and national and international institutional reports published between 2015 and 2025. The results showed that rising average temperatures and changes in precipitation patterns increase the incidence of vector-borne diseases such as dengue, Zika, and chikungunya. Furthermore, worsening respiratory and cardiovascular diseases were observed, as well as the intensification of food insecurity due to reduced agricultural productivity. In Brazil, these effects compound social

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

inequalities, creating a climate injustice. It is concluded that tackling climate change requires integrated public policies that reconcile science, law, and public health, prioritizing the protection of vulnerable groups and the promotion of social equity.

Keywords: climate change, public health, climate justice, mitigation, social vulnerability.

RESUMEN

El cambio climático representa uno de los mayores desafíos contemporáneos para la salud pública, ya que sus efectos trascienden la dimensión ambiental y alcanzan determinantes sociales y epidemiológicos. Ante este panorama, este estudio tuvo como objetivo analizar los principales impactos del cambio climático en la salud pública, identificar los desafíos legales asociados y discutir las estrategias de mitigación y adaptación en curso. Para ello, se adoptó una metodología cualitativa y exploratoria, basada en una revisión sistemática de la literatura científica, el análisis de documentos legales e informes institucionales nacionales e internacionales publicados entre 2015 y 2025. Los resultados mostraron que el aumento de las temperaturas medias y los cambios en los patrones de precipitación aumentan la incidencia de enfermedades transmitidas por vectores como el dengue, el zika y el chikunguña. Además, se observó un agravamiento de las enfermedades respiratorias y cardiovasculares, así como la intensificación de la inseguridad alimentaria debido a la reducción de la productividad agrícola. En Brasil, estos efectos agravan las desigualdades sociales, generando una injusticia climática. Se concluye que abordar el cambio climático requiere políticas públicas integradas que concilien la ciencia, el derecho y la salud pública, priorizando la protección de los grupos vulnerables y la promoción de la equidad social.

Palabras clave: cambio climático, salud pública, justicia climática, mitigación, vulnerabilidad social.

1 INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas configuram-se como um dos maiores desafios contemporâneos para a saúde pública, afetando não apenas a qualidade ambiental, mas também os determinantes sociais da saúde e a própria organização dos sistemas sanitários. A elevação das temperaturas médias, o aumento da frequência de eventos climáticos extremos, como ondas de calor, enchentes e secas prolongadas, bem como a alteração na distribuição geográfica de vetores de doenças, impactam diretamente os indicadores epidemiológicos globais (IPCC, 2022). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS,

2021), estima-se que, entre 2030 e 2050, as mudanças climáticas serão responsáveis por aproximadamente 250 mil mortes adicionais por ano, decorrentes de malária, desnutrição, diarreia e estresse térmico.

No Brasil, tais efeitos adquirem contornos ainda mais complexos, dada a combinação de vulnerabilidades socioeconômicas e desigualdades no acesso a serviços de saúde. A intensificação de doenças tropicais como dengue, chikungunya e zika, bem como o aumento da insegurança alimentar, revelam como o fenômeno climático transcende a dimensão ambiental, assumindo contornos epidemiológicos e jurídicos (Confalonieri; Menezes, 2020). A proteção jurídica da saúde, prevista no art. 196 da Constituição Federal de 1988, e os compromissos internacionais assumidos pelo país, como o Acordo de Paris de 2015, evidenciam a necessidade de políticas públicas integradas que articulem a mitigação dos efeitos climáticos e a garantia de direitos fundamentais (Brasil, 1988; ONU, 2015).

Nesse sentido, torna-se imprescindível analisar os impactos epidemiológicos das mudanças climáticas, seus desafios jurídicos e as estratégias de mitigação em curso. Mais do que uma questão ambiental, trata-se de um problema interdisciplinar que demanda a articulação entre ciência, direito e saúde pública. A compreensão desse cenário é fundamental para propor soluções efetivas que reduzam vulnerabilidades e fortaleçam a resiliência das populações, sobretudo nos países em desenvolvimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 IMPACTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA SAÚDE PÚBLICA

As mudanças climáticas representam uma das mais significativas ameaças à saúde humana no século XXI, não apenas por seus efeitos diretos, mas também pelas repercussões indiretas que afetam os determinantes sociais e ambientais da saúde. Entre os principais impactos epidemiológicos observados, destaca-se a alteração na distribuição

geográfica de vetores de doenças infecciosas. O aumento da temperatura média global e as mudanças nos regimes de precipitação ampliam as áreas de risco para arboviroses como dengue, zika e chikungunya, que encontram condições mais favoráveis de reprodução do mosquito *Aedes aegypti* em regiões anteriormente consideradas de baixa incidência (Rodrigues et al., 2020).

Além das doenças transmitidas por vetores, as mudanças climáticas intensificam a ocorrência de problemas respiratórios e cardiovasculares, particularmente em contextos urbanos. O aumento da concentração de poluentes atmosféricos, associado a ondas de calor mais prolongadas, eleva a mortalidade por doenças isquêmicas do coração, acidentes vasculares cerebrais e complicações pulmonares, como a asma e a doença pulmonar obstrutiva crônica (Curtis et al., 2017). Tais efeitos se manifestam com maior intensidade em populações vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com doenças pré-existent.

Outro ponto crítico refere-se à insegurança alimentar e nutricional decorrente das alterações climáticas. A redução da produtividade agrícola, provocada por secas severas, enchentes e degradação do solo, compromete a disponibilidade de alimentos e pode desencadear quadros de desnutrição, especialmente em países de baixa e média renda. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) adverte que, até 2050, milhões de pessoas poderão ser expostas à fome em decorrência dos efeitos cumulativos das mudanças climáticas sobre a agricultura.

No Brasil, os efeitos epidemiológicos das mudanças climáticas assumem contornos singulares devido à ampla biodiversidade e às desigualdades sociais. Estudos apontam que a combinação entre condições socioambientais precárias, falta de saneamento básico e alta densidade populacional em áreas urbanas contribui para a intensificação de surtos de doenças tropicais (Confalonieri; Menezes, 2020). Assim, o fenômeno climático não pode ser analisado apenas sob a ótica ambiental, mas como um fator que agrava desigualdades sociais e pressiona os sistemas de saúde.

Portanto, compreender os impactos epidemiológicos das mudanças climáticas exige uma abordagem interdisciplinar, que una conhecimentos da saúde pública,

climatologia e políticas ambientais. Tal compreensão é fundamental para subsidiar estratégias de mitigação e adaptação, garantindo a proteção da saúde coletiva em face de um fenômeno global, cujos efeitos já se fazem presentes em diferentes regiões do mundo.

2.2 JUSTIÇA CLIMÁTICA E SAÚDE: DESIGUALDADES SOCIAIS E GRUPOS VULNERÁVEIS

As mudanças climáticas não afetam todas as populações de maneira uniforme. Pelo contrário, seus impactos são distribuídos de forma desigual, incidindo com maior intensidade sobre grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Esse fenômeno fundamenta o conceito de justiça climática, que reconhece a dimensão ética e social da crise climática ao evidenciar que aqueles que menos contribuíram para a emissão de gases de efeito estufa são justamente os mais afetados por seus efeitos adversos (Bullard; Johnson, 2000).

No campo da saúde pública, a injustiça climática se traduz em cenários de desigualdade epidemiológica. Comunidades pobres, povos indígenas, quilombolas e populações ribeirinhas, frequentemente localizados em áreas de risco ambiental, estão mais expostos a eventos extremos, como enchentes, secas e deslizamentos. Essas populações enfrentam barreiras estruturais de acesso ao sistema de saúde, além de condições precárias de moradia e saneamento, que ampliam a incidência de doenças transmissíveis e crônicas (Ribeiro; Santos, 2022).

As desigualdades também se evidenciam na distribuição dos efeitos das ondas de calor e da poluição atmosférica, que impactam de forma mais severa crianças, idosos e pessoas com doenças preexistentes. Estudos demonstram que bairros periféricos, geralmente caracterizados por menor arborização e maior densidade populacional, registram taxas mais elevadas de morbimortalidade em períodos de extremos climáticos (Klinenberg, 2018). Esse cenário aponta para a necessidade de políticas públicas que não apenas mitiguem os efeitos do clima, mas que também reduzam as disparidades sociais que amplificam sua gravidade.

No Brasil, a perspectiva da justiça climática se conecta diretamente ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e ao direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal). A ausência de medidas eficazes para proteger grupos vulneráveis frente aos impactos climáticos pode ser compreendida como uma violação de direitos humanos, já que compromete a equidade no acesso à saúde e o pleno exercício da cidadania (Brasil, 1988; Acosta; Machado, 2021).

Assim, discutir justiça climática e saúde significa ir além da mitigação das emissões de gases de efeito estufa: envolve a incorporação de uma abordagem interseccional e de equidade, que reconheça as desigualdades históricas e assegure a proteção prioritária das populações mais expostas. Trata-se de um desafio ético, político e jurídico que exige articulação entre diferentes setores e níveis de governo, em consonância com compromissos internacionais de direitos humanos e sustentabilidade.

2.3 DESAFIOS JURÍDICOS NA INTERFACE ENTRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SAÚDE PÚBLICA

A relação entre mudanças climáticas e saúde pública impõe desafios significativos ao campo jurídico, sobretudo no que se refere à efetividade dos direitos fundamentais e à implementação de políticas públicas. A Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), bem como prevê a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental das presentes e futuras gerações (art. 225). No entanto, a concretização desses dispositivos enfrenta entraves estruturais, marcados por desigualdades sociais, lacunas normativas e limitações na capacidade de fiscalização e execução das políticas ambientais e sanitárias (Brasil, 1988).

No contexto internacional, instrumentos como o Acordo de Paris (2015) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os de número 3 (Saúde e Bem-Estar) e 13 (Ação contra a Mudança Climática), orientam os Estados a integrarem medidas de mitigação e adaptação às políticas de saúde. Contudo, a ausência de

mecanismos jurídicos robustos de responsabilização internacional limita a efetividade desses compromissos (ONU, 2015).

No Brasil, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) representa um avanço normativo, mas ainda carece de articulação concreta com o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a insuficiência de políticas públicas voltadas para a proteção de grupos vulneráveis em contextos de eventos climáticos extremos pode configurar uma violação de direitos humanos, aproximando a discussão jurídica do campo da justiça climática (Acosta; Machado, 2021).

Portanto, os desafios jurídicos não residem apenas na formulação de normas, mas na sua efetividade prática, demandando a integração entre direito, ciência e políticas de saúde para garantir a proteção coletiva diante de um fenômeno global e progressivo.

2.4 ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO: INTERSEÇÕES ENTRE SAÚDE, DIREITO E SUSTENTABILIDADE

O enfrentamento das mudanças climáticas demanda estratégias integradas que articulam ações de mitigação, adaptação e promoção da saúde, dentro de uma perspectiva multidisciplinar que inclui direito, políticas públicas e sustentabilidade ambiental. A mitigação refere-se à redução das emissões de gases de efeito estufa e à adoção de práticas que diminuam o impacto do aquecimento global, enquanto a adaptação envolve medidas que aumentem a resiliência das populações e sistemas de saúde frente aos efeitos inevitáveis do clima (IPCC, 2022).

No campo da saúde pública, estratégias de mitigação incluem a redução da poluição do ar urbano, a promoção de transporte ativo e sustentável, a melhoria do saneamento básico e o fortalecimento da segurança alimentar, ações que contribuem simultaneamente para a prevenção de doenças respiratórias, cardiovasculares e nutricionais (Ezzati et al., 2018). Paralelamente, a adaptação requer sistemas de vigilância epidemiológica robustos, planos de contingência para eventos climáticos extremos e protocolos de resposta rápida a surtos de doenças transmitidas por vetores, assegurando

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

a proteção das populações mais vulneráveis (WHO, 2021).

Do ponto de vista jurídico, instrumentos normativos nacionais e internacionais são fundamentais para a operacionalização dessas estratégias. No Brasil, a Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quando aplicada ao monitoramento de saúde, evidenciam a necessidade de harmonizar medidas ambientais com direitos fundamentais, promovendo a proteção coletiva sem comprometer a privacidade individual (Brasil, 2009; Brasil, 2018). Em âmbito internacional, o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), orientam políticas públicas que articulam mitigação climática, promoção da saúde e justiça social (ONU, 2015).

Além disso, experiências exitosas em mitigação e adaptação têm se mostrado eficazes quando integradas à participação comunitária e ao planejamento urbano sustentável. Programas de reflorestamento, agricultura resiliente ao clima e sistemas de alerta precoce para eventos extremos demonstram que ações intersetoriais podem reduzir riscos epidemiológicos e fortalecer a resiliência social (Rodrigues; Souza, 2021). Dessa forma, o diálogo entre ciência, direito e políticas públicas revela-se essencial para construir soluções duradouras, garantindo que os efeitos das mudanças climáticas sejam minimizados e que a saúde coletiva seja preservada de maneira equitativa.

3 METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada na revisão sistemática da literatura científica, análise de documentos legais e relatórios institucionais, a fim de compreender os impactos epidemiológicos das mudanças climáticas sobre a saúde pública, os desafios jurídicos e as estratégias de mitigação e adaptação. A escolha dessa metodologia justifica-se pela necessidade de integrar diferentes perspectivas — científica, jurídica e socioambiental — para a análise de um

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

fenômeno complexo e multidimensional.

A pesquisa bibliográfica envolveu consultas a bases de dados como PubMed, Scopus e Web of Science, utilizando descritores relacionados a “mudanças climáticas”, “saúde pública”, “doenças transmissíveis”, “justiça climática” e “políticas ambientais”. Foram incluídos artigos publicados entre 2015 e 2025, escritos em português, inglês ou espanhol, com foco em evidências científicas sobre impactos epidemiológicos, vulnerabilidades sociais e estratégias de mitigação e adaptação. Foram excluídos estudos que não apresentavam dados empíricos, análises de políticas públicas ou relevância direta para o contexto da saúde coletiva.

Complementarmente, foram analisados instrumentos legais nacionais e internacionais, incluindo leis brasileiras de proteção ambiental e de saúde, tratados internacionais sobre mudanças climáticas (como o Acordo de Paris) e relatórios de organizações como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). Essa análise documental permitiu correlacionar a produção científica sobre impactos à saúde com as respostas normativas e institucionais disponíveis, destacando lacunas e oportunidades de intervenção.

A interpretação dos dados seguiu um método de análise de conteúdo temático, em que as informações foram organizadas em categorias correspondentes aos eixos do artigo: (i) impactos epidemiológicos, (ii) desafios jurídicos e institucionais, (iii) justiça climática e vulnerabilidade social, e (iv) estratégias de mitigação e adaptação. Essa categorização possibilitou uma visão integrada do fenômeno, articulando evidências científicas e normativas, e subsidiando a discussão crítica sobre a relação entre mudanças climáticas, saúde pública e direitos humanos.

Dessa forma, a metodologia adotada garantiu consistência teórica e rigor analítico, permitindo compreender a complexidade das mudanças climáticas sob múltiplas dimensões e propor recomendações fundamentadas para políticas públicas e estratégias de proteção da saúde coletiva.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos estudos revisados evidenciou que os impactos das mudanças climáticas sobre a saúde pública já são perceptíveis e tendem a se intensificar nas próximas décadas. Entre os principais achados, destaca-se a ampliação da área de incidência de doenças transmitidas por vetores, especialmente dengue, zika e chikungunya. Os dados analisados confirmam que a elevação da temperatura e a irregularidade pluviométrica criam condições propícias para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, inclusive em regiões antes consideradas de baixo risco. Esse resultado corrobora a literatura internacional, que aponta tendência de expansão geográfica dessas arboviroses em países tropicais e subtropicais.

Outro resultado relevante refere-se ao agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares associadas à poluição atmosférica e às ondas de calor. Observou-se, em consonância com Curtis et al. (2017), que a exposição prolongada a ambientes urbanos com baixa arborização e elevados índices de material particulado aumenta a mortalidade por acidentes vasculares cerebrais, infartos e complicações pulmonares. Tais efeitos foram descritos com maior intensidade em idosos e crianças, confirmando a vulnerabilidade desses grupos.

A insegurança alimentar também emergiu como uma consequência expressiva da crise climática. Secas prolongadas e enchentes recorrentes reduzem a produtividade agrícola e afetam diretamente a disponibilidade de alimentos, ampliando o risco de desnutrição. Os resultados dialogam com as projeções da OMS (2021), que prevê milhões de pessoas em situação de fome até 2050 em decorrência dos impactos climáticos sobre a agricultura.

No contexto brasileiro, os achados reforçam a existência de desigualdades estruturais que potencializam os efeitos adversos do clima. Comunidades periféricas, povos indígenas e ribeirinhos enfrentam maior exposição a eventos extremos e menor acesso a serviços de saúde, caracterizando um cenário de injustiça climática. Esse

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

resultado vai ao encontro das análises de Ribeiro e Santos (2022), que evidenciam como a vulnerabilidade social amplia os riscos epidemiológicos.

Por fim, a revisão mostrou que estratégias de mitigação e adaptação bem-sucedidas dependem da integração entre ciência, políticas públicas e participação comunitária. Experiências documentadas em reflorestamento urbano, agricultura resiliente e sistemas de alerta precoce revelaram-se eficazes na redução de riscos e na promoção da resiliência social. No entanto, identificaram-se lacunas significativas na implementação dessas medidas no Brasil, sobretudo em áreas de maior vulnerabilidade socioambiental, o que reforça a necessidade de maior articulação entre os setores de saúde, direito e sustentabilidade.

Assim, os resultados desta pesquisa confirmam que as mudanças climáticas configuram não apenas um problema ambiental, mas também um desafio epidemiológico e jurídico. A discussão evidencia que a efetividade das políticas públicas depende do reconhecimento das desigualdades existentes e da adoção de estratégias que conciliem mitigação, adaptação e equidade social.

5 CONCLUSÃO

O estudo demonstrou que as mudanças climáticas representam uma ameaça crescente à saúde pública, não apenas pelos impactos ambientais imediatos, mas também pelas repercussões sociais, jurídicas e epidemiológicas que delas decorrem. A análise evidenciou que doenças transmitidas por vetores, problemas respiratórios e cardiovasculares, bem como a insegurança alimentar, são alguns dos principais efeitos já observados, com tendência de agravamento nas próximas décadas.

Verificou-se, ainda, que os impactos climáticos não se distribuem de maneira homogênea, atingindo de forma mais severa populações em situação de vulnerabilidade social, o que reforça a importância do conceito de justiça climática. Nesse sentido, a desigualdade no acesso a serviços de saúde e às condições adequadas de habitação e saneamento intensifica os riscos e amplia as disparidades epidemiológicas no Brasil.

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

A revisão também mostrou que, embora existam instrumentos legais e políticas públicas voltadas à mitigação e adaptação, sua efetividade depende de uma maior integração entre ciência, direito e gestão em saúde. Experiências bem-sucedidas em nível internacional e nacional apontam que a participação comunitária, o fortalecimento da vigilância epidemiológica e o investimento em planejamento urbano sustentável são caminhos promissores para reduzir vulnerabilidades.

Conclui-se, portanto, que enfrentar os efeitos das mudanças climáticas sobre a saúde pública exige uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, capaz de articular estratégias de mitigação e adaptação com princípios de equidade e justiça social. Somente por meio dessa integração será possível garantir a proteção da saúde coletiva e assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais frente a um fenômeno global e inevitável.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. L.; MACHADO, C. J. **Justiça climática no Brasil: desafios para a proteção de populações vulneráveis**. Revista Brasileira de Ciências Ambientais, n. 60, p. 1-15, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5327/Z2176-947820210789>.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BULLARD, R. D.; JOHNSON, G. S. **Environmental justice: grassroots activism and its impact on public policy decision making**. Journal of Social Issues, v. 56, n. 3, p. 555-578, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1111/0022-4537.00184>.

CONFALONIERI, U.; MENEZES, J. A. **Saúde e mudanças climáticas no Brasil: cenários e incertezas**. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 6, p. 1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00092020>.

CURTIS, S. et al. **The health impacts of climate change: an overview of systematic reviews**. Public Health, v. 152, p. 157-163, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.puhe.2017.07.035>.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DOI: <https://doi.org/10.70579/pl.v2i3.74>

Approved: 03/09/2025

IPCC. **Climate Change 2022: Impacts, Adaptation, and Vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

KLINENBERG, E. **Heat wave: a social autopsy of disaster in Chicago**. Chicago: University of Chicago Press, 2018.

OMS – Organização Mundial da Saúde. **Climate change and health**. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-and-health>. Acesso em: 1 set. 2025.

RIBEIRO, W. C.; SANTOS, J. A. **Saúde, vulnerabilidade e justiça climática: desafios no contexto brasileiro**. Saúde e Sociedade, v. 31, n. 1, p. 1-13, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902022310006>.

RODRIGUES, M. S. et al. **Climate change and its impact on the transmission of arboviruses in Brazil: a systematic review**. Revista Panamericana de Salud Pública, v. 44, e60, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.60>.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

UNITED NATIONS. **Paris Agreement**. Paris: United Nations, 2015. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/the-paris-agreement>. Acesso em: 1 set. 2025.